

A MESA DIRETORA
Deputado ROBINSON FARIA
PRESIDENTE

Deputada LARISSA ROSADO
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado RICARDO MOTTA
1º SECRETÁRIO

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
3º SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2º SECRETÁRIO

Deputado PAULO DAVIM
4º SECRETÁRIO

REUNIÃO DE LIDERANÇAS

PRESIDENTE - Deputado ROBINSON FARIA
Liderança do PDT - Deputada GESANE MARINHO
Liderança do PMDB - Deputado JOSÉ DIAS
Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO
Liderança do PT - Deputado FERNANDO MINEIRO
Liderança do PSB - Deputado GILVAN CARLOS
Liderança do PP - Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
Liderança do PSDB - Deputado LUIZ ALMIR
Liderança do PTB - Deputado EZEQUIEL FERREIRA
Liderança do PMN - Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Liderança do Governo - Deputado CLÁUDIO PORPINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

TITULARES

Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB)-Pres.
Deputado DADÁ COSTA(PDT)-Vice
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)
Deputado GETÚLIO REGO (PFL)
Deputado PAULINHO FREIRE (PMN)

SUPLENTES

Deputado MARCIANO JÚNIOR (PTB)
Deputada GESANE MARINHO (PDT)
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES

Deputado LUIZ ALMIR(PSDB)-Pres.
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB)-Vice
Deputado MARCIANO JÚNIOR (PTB)

SUPLENTES

Deputado GILVAN CARLOS (PSB)
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)
Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES

Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)-Pres.
Deputado ELIAS FERNANDES(PMDB)-Vice
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputado LUIZ ALMIR (PSDB)
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputado PAULINHO FREIRE (PMN)

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

TITULARES

Deputada RUTH CIARLINI (PFL)-Pres.
Deputado CLÁUDIO PORPINO(PSB)-Vice
Deputada GESANE MARINHO (PDT)

SUPLENTES

Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB)
Deputado DADÁ COSTA(PDT)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES

Deputado FERNANDO MINEIRO(PT)- Pres.
Deputado JOACY PASCOAL - Vice
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB)

SUPLENTES

Deputado GILVAN CARLOS (PSB)
Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB)
Deputado ELIAS FERNANDES(PMDB)

TITULARES

Deputado DADÁ COSTA (PDT)-Pres.
Deputado PAULINHO FREIRE (PMN)-Vice
Deputada RUTH CIARLINI (PFL)

SUPLENTE

Deputado JOACY PASCOAL
Deputado FERNANDO MINEIRO (PT)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 037/05

PROCESSO Nº 634/05

Mensagem n.º108/2005 - GAC

Em Natal, 07 de abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
M.D. Presidente da Assembléia Legislativa Estadual

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que "*Altera a redação dos arts. 3º e 6º da Lei Estadual n.º 8.397, de 17 de outubro de 2003, que 'Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, motivada por falta de pessoal do quadro permanente da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Estadual n.º 6.454, de 19 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e dá outras providências'*".

Cumpre ressaltar que a Proposição Legislativa encontra-se adequada com as informações prestadas pela SESAP, dando conta de que o novo período - vinte e quatro meses - é tempo suficiente para a referida Secretaria Estadual realizar o devido concurso público, destinado ao indispensável preenchimento dos cargos efetivos. Desse modo, resta evidenciado que o instituto da contratação temporária há de atender, necessariamente, a um excepcional interesse público, no caso, representado pela obrigação da continuidade do serviço público da saúde, enquanto a Administração Pública Estadual não conclui o imprescindível certame.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, em regime constitucional de urgência e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Wilma Maria de Faria
GOVERNADORA

PROJETO DE LEI

Altera a redação dos arts. 3º e 6º da Lei Estadual n.º 8.397, de 17 de outubro de 2003, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, motivada por falta de pessoal do quadro permanente da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Estadual n.º 6.454, de 19 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e dá outras providências".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço Saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 3º e 6º da Lei Estadual n.º 8.397, de 17 de outubro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei será feita pelo prazo de até vinte e quatro meses.

Parágrafo único. A contratação efetuada por prazo inferior a vinte e quatro meses poderá ser prorrogada, desde que o seu prazo total não ultrapasse o limite estabelecido no **caput** deste artigo." (NR)

Art. 6º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I -
.....;

II -
.....;

III - ser, contratado, novamente, com fundamento nesta Lei, caso haja um interstício inferior a doze meses entre um contrato e outro.
(NR)

Parágrafo único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mormente, os arts. 3º e 6º, inciso III, da Lei Estadual n.º 8.397, de 17 de outubro de 2003.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de de
2005, 184º da Independência e 117º da República.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 035/05
PROCESSO Nº 573/05

Institui a Semana de incentivo à Doação de Órgãos na Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos na Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º O evento de que trata o "caput" da presente Lei será realizado em todo Estado, em período conveniente e comum a toda rede pública estadual de ensino.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Salas das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO" em Natal/RN, 01 de abril de 2005.

RUTH CIARLINI
Deputada Estadual - PFL

JUSTIFICATIVA

Efetivamente, a falta de esclarecimento e incentivo à doação responde pelo inexpressivo numero de doadores de órgãos no Rio Grande do Norte, razão pela qual torna-se imprescindível a realização de medidas mais eficazes visando à reversão desse quadro.

O avanço da medicina, da tecnologia de transplante e tratamento de órgãos, tem salvado muitas vidas e tantas mais poderiam estar se beneficiando se houvesse consciência coletiva nesse sentido, eis que muitas se perdem nas imensas filas de espera por doadores.

Com esse raciocínio, e sendo dever do Estado proteger seus cidadãos, entendo que as Secretarias de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos e da Saúde Pública poderão conjuntamente planejar campanha nesse sentido, instituir a Semana de Incentivo de que trata o Projeto em apreço e regulamentar sua conseqüente Lei.

Com efeito, a presente proposição busca criar consciência solidária junto aos jovens, que poderão ser o veículo de informação e conscientização, principalmente no ambiente familiar, porquanto a doação de órgãos pode salvar e melhorar a qualidade de vida de muitas pessoas. As campanhas até então dirigidas ao público adulto não tem se mostrado suficientemente eficazes.

Assim, a iniciativa de campanhas institucionais na Rede Pública Estadual de Ensino certamente contribuirá para descongestionar a fila de espera por doadores - são 473 para recepção de córnea e 733 para rins-, possibilitando modificar o atual quadro, com reduzido número de transplantes, como ocorreu em 2004: apenas 18 de rins intervivos, 18 de rins de cadáver, 134 de córnea e 7 de medula óssea.

Porquanto a iniciativa contribui fortemente para a formação de doadores no Estado, conto com sua aprovação por Esta Casa e a conseqüente sanção pelo Poder Executivo Estadual.

RUTH CIARLINI
Deputada Estadual - PFL

INSTITUI O SELO DE QUALIDADE DE
HIGIENIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
EM BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES,
BARRACAS DE PRAIA E SIMILARES

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER que o Poder LEGISLATIVO APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o **SELO de QUALIDADE DE HIGIENIZAÇÃO** em bares, restaurantes, lanchonetes, barracas de praias e similares, através da COVISA, garantindo, mediante políticas de saúde, a redução do risco de doenças decorrentes da inobservância com a higienização das atividades desenvolvidas nestes locais.

Art. 2º - O **SELO DE QUALIDADE HIGIENIZAÇÃO** deverá ser emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, através da COVISA, após comprovado a qualidade de higiene exigida pelos referidos Órgãos públicos, afixando-o em local visível.

Art. 3º - O proprietário do estabelecimento fiscalizado terá o prazo, improrrogável, de 30 dias para atender as determinações dos Órgãos envolvidos.

Art. 4º - O **SELO DE QUALIDADE DE HIGIENIZAÇÃO**, conterà, obrigatoriamente, a transcrição do Artigo 125, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, na seção II que determina: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação".

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de abril de 2005.

Deputado LUIZ ALMIR

JUSTIFICATIVA

A atividade comercial em bares, restaurantes, barracas de praias e similares é das mais importantes do Estado, na geração de trabalho e renda, principalmente nas cidades de acentuado número de turistas, notadamente em Natal, Mossoró, Areia Branca, Tibau do Sul, Grossos, Macau e Baía Formosa.

A ausência de higienização em alguns estabelecimentos é acentuada pela falta de fiscalização, deixando os usuários desses serviços sem nenhuma proteção para os riscos de contrair doenças, como ocorreu recentemente no Estado de Santa Catarina, quando pessoas vieram a óbito por ingerir caldo de cana contaminado com a doença de chagas.

A Secretaria de Saúde, através da Covisa, manterão fiscalização rígida, estabelecendo o prazo de 30 dias aos comerciantes para que estes atendam, a tempo e modo, as exigências da legislação, nos termos deste projeto.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de abril de 2005.

Deputado LUIZ ALMIR

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 039/05
PROCESSO Nº 636/05

Autoriza o poder executivo a criar o programa "Ato de Amor", institui o "auxílio-adoção" e dá outras Providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o poder legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º - O poder público fica autorizado a criar o programa, "Ato de Amor".

Art. 02º - Para a execução do programa fica instituído o auxílio-adoção.

I - Será beneficiário do auxílio-adoção todo servidor público estadual civil ou militar que acolher, a partir da regulamentação desta lei, criança ou adolescente que tenha entre 0 (zero) e 14 (quatorze) anos incompletos, que estejam sob a guarda de entidades de atendimento a menores;

II - Para o servidor fazer jus ao auxílio-adoção, o acolhimento previsto no parágrafo anterior seja a guarda ou a adoção, deverá se dar obrigatoriamente através do Juizado da infância e da juventude, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

III- É igualmente obrigatório o acompanhamento da convivência do acolhido com a família substituta.

Art. 03º- O auxílio-adoção será concedido mensalmente, no valor de meio salário mínimo por criança acolhida.

Art. 04º - O auxílio-adoção perdurará até que a criança ou adolescente complete 16 anos (dezesseis) anos.

Art. 05º - O servidor deverá comprovar, como condição para a percepção do auxílio-adoção:

I - Vínculo funcional com a administração pública estadual direta ou indireta;

II - Regularidade do acolhimento, apresentando documentação da situação jurídica da criança ou adolescente acolhido, expedida por juizado da infância e da Juventude do Estado do Rio grande do Norte.

Art. 06º - O auxílio-adoção será concedido por apenas uma criança ou adolescente a cada beneficiário, salvo no caso de guarda, tutela ou adoção de irmãos.

Art. 07º - Consideram-se, para fins desta lei:

I - Entidade de atendimento: Pessoa jurídica sediada no estado que atue em programas de proteção à criança ou adolescente em regime de abrigo, na forma do Art. 90, inciso IV, da Lei nº 8.069 (Estatuto da criança e do Adolescente);

II - Família substituta: Pessoa ou casal constituído em unidade familiar pelos estatutos jurídicos de guarda, tutela ou adoção, assumindo os direitos e os deveres perante a criança ou adolescente na forma da Lei nº 8.60.

Art. 08º - O auxílio-adoção poderá ser concedido em duas hipóteses:

I - Provisoriamente: Quando o beneficiário obtiver a guarda da criança ou adolescente;

II - Liminarmente ou incidentalmente: por ato de autoridade judiciária.

Art. 09º - O auxílio-adoção, no caso de colocação em família substituta na modalidade de guarda, deverá ser revisto a cada 2 (dois) anos, para verificação das condições que lhe deram origem.

Art. 10º - O auxílio-adoção será suspenso:

I - Na ocorrência de maus-tratos, negligência, abandono, exploração, abuso sexual ou qualquer outro crime praticado por membro da família substituta contra qualquer criança ou adolescente;

II - Em caso de alcoolismo ou uso de substâncias entorpecentes pelo beneficiário do auxílio-adoção.

Art. 11º - O pagamento do auxílio-adoção será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Revogação ou modificação da decisão de guarda que destitua o guardião;

II - Transferência da criança ou adolescente a terceiros ou sua reposição pela família substituta ao regime de abrigo em entidade de atendimento.

III - falecimento da criança ou adolescente acolhido.

Art. 12º - No caso de falecimento do beneficiário do auxílio-adoção, ele poderá ser pago pelo Estado provisoriamente à pessoa física que passa a responder pela criança ou adolescente, desde que provada a regularização judicial da guarda, tutela ou adoção no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 13º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares que se fizerem necessários.

Art. 14º - O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCIANO JÚNIOR
Deputado Estadual-PTB

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora estamos trazendo a esta nobre casa de Leis, tem grande alcance social, na medida em que vem contribuir diretamente para o enfrentamento do grave problema do menor abandonado em nosso Estado, pois vai atuar de imediato em três frentes envolvidas com a questão:

a) Redução do número de crianças e adolescentes abandonados, contribuindo não só para retirar muitos deles das ruas, como também para reduzir o esforço das entidades que se dedicam a abrigá-los.

b) Participação direta da população nos projetos de recuperação de menores, pois poderão recebê-los em suas casas com garantias de Lei (inclusive a que surgir deste projeto), enquanto os adotados, por sua vez, recebendo status equivalente ao de filho, serão estimulados naturalmente, a participar mais efetivamente e a contribuir para que a nova relação dê certo.

c) Racionalização da aplicação das verbas de qualquer natureza destinadas aos programas de recuperação de menores e, conseqüentemente, desestímulo à corrupção, tendo em vista que as verbas do projeto auxílio-adoção serão colocadas nas mãos de famílias realmente interessadas em colaborar com a solução do problema do menor.

Como se vê, estará sendo criado um mecanismo auto-regulador, que nos tempos de crise que nosso país vive, são sempre bem-vindos, na intenção de garantir maior eficiência na execução dos objetivos de relevantes programas sociais, não dá margem à ação dos maus administradores do dinheiro público e implicará em menos gastos.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio José Augusto, em Natal, 07 de abril de 2005.

MARCIANO JÚNIOR
Deputado Estadual - PTB

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 040/2005
PROCESSO Nº 671/05

Fica denominada a Entidade que
especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ESCOLA ESTADUAL PADRE EDMUND KAGERER", com sede na Rua Edimilson Rodrigues de Paula, Bairro Castelo Branco/IPE, na cidade de Caicó/RN.

Art. 2º - A referida Escola foi criada por Ato do Sr. Bispo Diocesano da Diocese de Caicó, onde funciona há mais de trinta anos na Creche - Centro Social Santo Estevão Diácono, prédio cedido a título de comodato, localizado na Praça da Áustria, Bairro Castelo Branco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 13 de abril de 2005.

Deputado NÉLTER QUEIROZ

PROJETO DE LEI Nº 041/2005
PROCESSO Nº 674/05

Reconhecer como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DOS MORADORES DE PIQUIRI - MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DOS MORADORES DE PIQUIRI - MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, com sede e foro jurídico no município de Canguaretama, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de abril de 2005.

GESANE MARINHO
Deputada Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2005
PROCESSO Nº 673/05

"CONCEDE TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO
NORTE-RIOGRANDENSE AO PADRE EDMUND
KAGERER."

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e o artigo 71, inciso X, do Regimento Interno, e nos termos do artigo 331, do mesmo Diploma Legal (Resolução nº 46 de 14 de dezembro de 1990).

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e EU promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte-Riograndense ao Padre EDMUND KAGERER.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, "PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO", em Natal/RN, _____ de abril de 2005.

Deputado DADÁ COSTA

CURRÍCULO

Edmund Kagerer, nasceu na Áustria no dia 02 de setembro de 1937, cursou Teologia na Bélgica e escolheu o Brasil, mais precisamente a Região do Seridó, para morar e servir.

Há mais de trinta anos, Padre Edmund como é mais conhecido, deixou sua família, sua comunidade e seus amigos para vim residir na cidade de Caicó, nesse Estado.

A princípio servindo junto a Paróquia de São José e logo depois assumindo o Rebanho que formava a Paróquia do Bairro Castelo Branco e comunidades vizinhas.

Padre Edmund lutou por uma melhor condição de vida para a população da terra que escolheu como sua, ajudando na conquista de grandes obras, dentre as quais destacamos, a criação do 1º Conselho Comunitário; a fundação das Aldeias Infantis SOS e da APAE; a aquisição de recursos para a Construção do Centro Pastoral Dom Wagner e a idealização e fundação do CENTRO SOCIAL SANTO ESTEVAM DIÁCONO, formado por Escola, Creche, Capela, Casa e Salão Paroquial, todos levando o nome do Patrono da Áustria.

A concessão de um Título de Cidadão Norte-Riograndense é uma forma do povo Potiguar homenagear esse grande servo de Deus, pela contribuição social que tem dado ao município de Caicó, assim como, ao amor dedicado aos Caicoenses.

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e cinco, à hora Regimental, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Deputada LARISSA ROSADO e do Excelentíssimo Senhor Deputado PAULO DAVIM e Secretariada pela Excelentíssima Senhora Deputada GESANE MARINHO e Excelentíssimo Senhor Deputado EZEQUIEL FERREIRA, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados CLÁUDIO PORPINO, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GESANE MARINHO, GILVAN CARLOS, JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, PAULO DAVIM, RICARDO MOTTA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, DADÁ COSTA, ELIAS FERNANDES, GETÚLIO RÊGO(ausência justificada), MARCIANO JÚNIOR, NÉLTER QUEIROZ, PAULINHO FREIRE, RAIMUNDO FERNANDES, ROBINSON FARIA(ausência justificada), RUTH CIARLINI e VIVALDO COSTA, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: Projeto de Lei do Deputado MARCIANO JÚNIOR que dispõe sobre curso preparatório nas instituições públicas estaduais de ensino médio para ingresso aos ensinos superior; Projeto de Resolução do Deputado GILVAN CARLOS e Outros concedendo Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor José Narcélio Marques Sousa; requerimento do Deputado FRANCISCO JOSÉ propondo a Secretaria de Agricultura, a realização de convênio entre esta Secretaria, Embrapa e CNPq, para desenvolver pesquisas específicas no setor de fruticultura no Estado; requerimento do Deputado MARCIANO JÚNIOR solicitando a Secretaria de Defesa Social, o aumento do contingente policial para o bairro Parque Industrial, em Parnamirim; requerimento do Deputado JOSÉ DIAS encaminhando voto de congratulações ao Dr. Adalberto Targino, pela posse como Presidente da ASPERN; requerimento do Deputado CLÁUDIO PORPINO propondo a elaboração, edição e confecção de CDs com o Hino do Estado, em várias versões musicais por artistas da terra; dois requerimentos da Deputada RUTH CIARLINI solicitando as Secretarias: de Defesa Social, a volta do setor de Roubo de Cargas à Delegacia Regional de Mossoró; de Assistência Social, a construção e melhoria de casas populares, em Messias Targino; dois requerimentos do Deputado JOSÉ ADÉCIO solicitando a Secretaria de Educação, a ampliação e recuperação da Escola Estadual Professora Gecina Bezerra, em Pedra Preta; e ao D.E.R., a recuperação da RN-402, trecho Galinhos/BR-406; dois requerimentos do Deputado JOACY PASCOAL solicitando a Prefeitura de Extremoz, através da Secretaria de Infra-estrutura, a iluminação pública da avenida principal do km-23; e a Cosern, a instalação de rede elétrica, para a referida avenida; cinco requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO solicitando as Secretarias: de Saúde, a fiscalização e o desenvolvimento de campanhas de orientação aos vendedores e consumidores de caldo-de-cana no Estado, com o objetivo de prevenir a possível contaminação do Mal de Chagas através do produto; de Defesa Social, informações acerca do não pagamento das bolsas de estudo aos alunos do curso de formação de soldados da Policial Militar; solicitando a realização de Audiência Pública, para discutir alternativas para o desarmamento no Estado; em encaminhando votos de congratulações pela nomeação do Padre Flávio Augusto Forte de Melo, como Vigário Geral da Diocese de Santa Luzia, em Mossoró; e ao Monsenhor Américo Simonetti, pelos serviços prestados durante vinte e cinco anos àquela Diocese; cinco requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando as Secretarias: de Saúde, a realização de análises físico-químico da água para abastecimento, inclusive as minerais; de Recursos Hídricos, análise para a viabilidade técnica da implantação de sub-adutora para atender Comunidades em Barcelona; de Assistência Social, a complementação da eletrificação rural para Comunidades em Barcelona; a Telemar, a instalação de telefones públicos em Comunidades de Barcelona; e encaminhando voto de congratulações ao Jornal Diário de Natal, pelo Prêmio Mérito Lojista. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS teceu considerações a respeito de pesquisas encomendadas para avaliar o quadro político no Estado. Discorreu sobre a administração estadual e a implementação de programas, manifestando sua preocupação com o atraso no repasse do Programa da Farmácia Popular. Associaram-se ao seu pronunciamento os Deputados PAULO DAVIM comungando com a sua preocupação; e LUIZ ALMIR alertando e criticando as despesas do Estado para a instalação do Governo nas Cidades e o alto investimento na aquisição de materiais para as Secretarias. Retomando seu pronunciamento o Orador criticou a dispensa de licitação para o contrato com Empresa de Promoções de Eventos, publicada no Diário Oficial, embasado no inciso IV,

do artigo 24, da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Deputado entende que não havia a emergência do que trata a Lei. Em aparte o Deputado JOSÉ ADÉCIO teceu esclarecimentos a respeito da visita da Governadora ao Município de Lagoa Nova juntamente com o Ministro da Integração Nacional, para implementar Programa na Zona Rural daquela Cidade. Disse da impossibilidade de sua presença, apesar do Prefeito ser seu correligionário, e descartou a possibilidade da Governadora ter recebido vaias da população daquele Município. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO deu ciência ao Plenário sobre o processo de negociação entre o Governo do Estado, Secretaria de Educação e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação, com a intermediação da Comissão Parlamentar representante deste Poder Legislativo, para superar o impasse da greve dos servidores. Registrou que o Governo do Estado apresentou uma proposta e os educadores irão se reunir na segunda-feira(04/04) para analisá-la, e posteriormente, adotará um posicionamento a respeito. Em aparte o Deputado CLÁUDIO PORPINO considerou um avanço significativo nas negociações, registrou o empenho do Orador na luta dos servidores em Educação e a disposição da Governadora em atender a reivindicação desses servidores. Retornando ao pronunciamento o Orador anunciou que durante a reunião também foi cobrado do Governo do Estado, um posicionamento a respeito da questão dos ex-servidores do extinto Bandern; no que, ficou agendada para a próxima semana uma outra reunião para se discutir o caso. Deputado JOSÉ DIAS, em aparte, externou sua preocupação quanto à urgência na resolutividade da questão dos professores. Em apartes o Deputado FRANCISCO JOSÉ externou sua satisfação pelo avanço nas negociações; e Deputado JOSÉ ADÉCIO parabenizou a Comissão de Deputados na intermediação do processo. Enfatizou que o PFL foi bem representado pela Deputada RUTH CIARLINI, ponderou que não havia feito a indicação, mas considerou que a Comissão foi competente. Retornando ao pronunciamento o Orador reportou-se sobre a Segurança Pública, especificamente, a prisão de uma quadrilha envolvida com o extermínio no Estado. Parabenizou o trabalho, entre outros, da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Direitos Humanos, da Secretaria de Segurança e Defesa Social e da Ouvidoria. Enfatizou a necessidade desta Casa se solidarizar e apoiar a Segurança Pública do Estado pelo esforço na resolução de mais esse caso. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputada LARISSA ROSADO apresentou justificativas de requerimentos de sua iniciativa solicitando as Secretarias: de Saúde, a fiscalização e o desenvolvimento de campanhas de orientação aos vendedores e consumidores de caldo-de-cana no Estado, com o objetivo de prevenir a possível contaminação do Mal de Chagas através do produto; de Defesa Social, informações acerca do não pagamento das bolsas de estudo aos alunos do curso de formação de soldados da Policial Militar; solicitando a realização de Audiência Pública, para discutir alternativas para o desarmamento no Estado; e encaminhando votos de congratulações pela nomeação do Padre Flávio Augusto Forte de Melo, como Vigário Geral da Diocese de Santa Luzia, em Mossoró; e ao Monsenhor Américo Simonetti, pelos serviços prestados durante vinte e cinco anos àquela Diocese. Deputado JOSÉ ADÉCIO também apresentou justificativa de requerimento de sua iniciativa solicitando ao D.E.R., a recuperação da RN-402 trecho Galinhos/BR-406. Deputado FRANCISCO JOSÉ associou-se aos requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO encaminhando votos de congratulações pela nomeação do Padre Flávio Augusto Forte de Melo, como Vigário Geral da Diocese de Santa Luzia, em Mossoró; e ao Monsenhor Américo Simonetti, pelos serviços prestados durante vinte e cinco anos àquela Diocese. Deputado JOSÉ DIAS reclamou a ausência de informações do Governo a respeito de requerimento de sua iniciativa solicitando dados sobre o volume de recursos recebidos da contribuição de intervenção do domínio econômico. Tendo o Deputado FERNANDO MINEIRO se disponibilizado em enviar esforços para fornecê-lo as informações necessárias. Não houve matéria a deliberar. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, Deputado CLÁUDIO PORPINO dela fez uso para registrar a realização de reunião na Cidade de Santa Cruz, em prol da expansão da Adutora Monsenhor Expedito. Informou que a licitação para a Cidade do Japi, a primeira contemplada, já se encontra em curso. Registrou a participação da Igreja Católica e das Comunidades das Regiões do Trairi, Agreste e Potengi, no esforço em favor dessa luta. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram treze Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

* Republicado por incorreção

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 066, DE 2005
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0423/2005-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCO DIÓGENES RABELO DANTAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Televisão e de Rádio da ALRN, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 8.636, de 22 de março de 2005, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 11 de abril de 2005.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-residente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário ;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário

* Republicado por Incorreção

ATO Nº 076, DE 2005
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0461/2005-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **ANA MARIA BRAGA RODRIGUES** do cargo de Diretor de Assessoramento Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 11 de abril de 2005.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário

**ATO Nº 077, DE 2005
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0461/2005-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido, **RUI NUNES REGO FILHO** do cargo de Diretor de Assessoramento Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 11 de abril de 2005.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM- 4º Secretário

**ATO Nº 078, DE 2005
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0244/2005-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **CRISTIANA MEIRELLES MOTTA**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar 1, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2005.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 079, DE 2005
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0244/2005-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR RAFAEL HUETE DA MOTTA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar 1, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, mantido pela Resolução 020/2001, de 22 de novembro de 2001, e alterado pela Resolução nº 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2005.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-residente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário ;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário

ATO Nº 080, de 2005
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0497/2005-PL,

R E S O L V E:

Exonerar RODRIGO BESSA SILVEIRA, a pedido, do cargo em comissão de Coordenador de Rede, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 004, de 22 de abril de 1992 e mantido pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 13 de abril de 2005.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário

ATO Nº 081, de 2005
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0497/2005-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR ERCIMAR LINDOLFO DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Rede, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 004, de 22 de abril de 1992 e mantido pela Resolução nº 020/2001 de 22 de novembro de 2001, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 13 de abril de 2005.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário

PORTARIA Nº 005/2005-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo estabelecido na Portaria nº 003/2005-PGAL, de 04 de março de 2005, criada com a finalidade de realizar sindicância, em decorrência dos fatos relatados no Memorando nº 027/2004-SIAL/RN, de 10 de dezembro de 2004, nos termos do §2º do artigo 155 da Lei Complementar nº 122/94, por mais 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentação do relatório conclusivo.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembléia

COMUNIQUE-SE

Gabinete da Procuradora Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 04 de abril de 2005.

RITA DAS MERCÊS REINALDO
Procuradora Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 039/2005-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR AILTON AUGUSTO DE SOUZA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL-04, criada pela Resolução nº 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, a partir desta data.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de março de 2005.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº 040/2005-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR AGENCY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOABIGOIS CAPISRANO de FGAL-01, criada pela Resolução nº 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, a partir desta data.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2005.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº 041/2005-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS MAGNO CORREIA GOMES para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL 01, criada pela Resolução nº 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2005.

ROBINSON FARIA
Presidente